

Processo: 1120783
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Planura
Exercício: 2021
Responsável: Antônio Luiz Botelho
Procuradores: Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229 e Haiala Alerto Oliveira, OAB/MG 98.420
MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo
RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

I – RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do chefe do Poder Executivo do município de Planura, Sr. Antônio Luiz Botelho, relativa ao exercício de 2021.

Diante dos apontamentos constantes no exame técnico inicial, peça n. 5 do Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, foi determinada abertura de vista ao gestor, que apresentou defesa à peça n. 34 do SGAP.

A Unidade Técnica concluiu, após análise da defesa, que a irregularidade inicialmente apontada foi sanada, consoante relatório à peça n. 45 do SGAP, manifestando pela aprovação das contas, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu parecer à peça n. 47 do SGAP pela aprovação das contas, com recomendação.

É o relatório, em síntese.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024.

MAURI TORRES
Conselheiro Relator

PAUTA __ CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC